



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 020/99

AUTOR VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

INDICAÇÃO

ASSUNTO INDICO ao Exm.º Sr. Prefeito do Município de Japeri, atendidas as disposições constantes do nosso Regimento Interno, que proceda a criação da PATRULHA JUVENIL

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 30/11/99

Deferida em

Encaminhado em 15.12.99 pelo Ofício N.º 152/99 DA

Respodido em pelo Ofício N.º

Arquivada em

Secretaria, de de

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Japeri, atendas as disposições constantes do nosso Regimento Interno, que proceda a criação da **PATRULHA JUVENIL**, com o objetivo de colaborar para a manutenção da ordem interna nos educandários, evitar atos de vandalismos e auxiliar o trânsito evitando a ocorrência de acidentes.

Câmara Municipal de Japeri, 24 de novembro de 99.



RENATO SILVA DOS SANTOS

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A PATRULHA JUVENIL, cuja criação é ora indicada, seria integrada por estudantes das escolas do município, escolhidos entre os alunos com reconhecido espírito de liderança e disciplinados. Teria por objetivo principal agir junto aos colegas aconselhando-os e advertindo-os, se necessário, de forma que fossem evitados atos de vandalismos, como a destruição de móveis, aparelhos sanitários, etc., e colaborando com o trânsito na saída das escolas. Outras atribuições e uma colaboração "**pró labore**" fica a cargo do Prefeito Municipal, que deverá determinar a feitura do Regimento Interno da **PATRULHA JUVENIL**, se acolhida a Indicação apresentada.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30/11/99.

